



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº	15/2020
Assessoria	
Matrícula	

Rio das Ostras, 04 de março de 2020.

Do: Controle Interno

À: Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

De início, em análise ao processo nº 15/2020, verificou-se que para abertura do procedimento foi apresentado:

- Solicitação da despesa com justificativa através de **Solicitação** do Chefe do Setor de Suprimento e Almoxarifado, relação dos materiais requisitados;
- Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa informada, fls 43;
- Parecer nº 015/2020 da Assessoria Jurídica, fls 76.

Verifica-se que trata de aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades desta Casa de Leis, e que se faz necessário Processo Licitatório na Modalidade Convite, conforme artigo 23, Inciso II, alínea a, da Lei 8.666/93, tomando como base a média dos valores constantes nas planilhas anexas.

Opino assim, pela continuidade do processo.

Este é o entendimento do Controle Interno.

Atenciosamente,

Cosme Henriques Pinheiro Rocha
Diretor Controle Interno
Matrícula 2017.092